1. Apreciação da Ata da Sessão Ordinária número 003/2021.

2. Uso da tribuna.

3. Discussão e votação das seguintes proposições:

- Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 005/2021.
- Projeto de Lei n° 005/2021, de iniciativa do Poder Executivo, Altera a redação do art. 7º da Lei n° 40/1989, que dispõe normas para exploração do serviço de automóveis de aluguel - TAXI.
- Projeto de Lei n° 006/2021, de iniciativa do Poder Executivo, normatiza a execução de serviços públicos de limpeza de terrenos baldios, atribui penalidades ao infrator e dá outras providências.
- Projeto de Lei n° 007/2021, de iniciativa do Poder Executivo, inclui o § 3º no art. 10 da Lei nº 1.947/2017, que dispõe sobre o Programa de Incentivo e Fomento à Produção Primária no Município.
- Indicação n° 003/2021, de iniciativa do vereador Adriano Stiehl, para que Poder Executivo reavalie a forma e/ou o valor dos auxílios/subsídios dispensados aos produtores rurais, especialmente no que se refere ao Art.12 da Lei 1.947/2017. Há empresas, de fora do Município, cadastradas para a prestação de serviços veterinários e de inseminação artificial. Devido à distância, os valores das despesas tornam-se elevados.
- Indicação n° 004/2021, de iniciativa da vereadora Camila Regina Follmann, para que o Poder Executivo reavalie a questão da concessão do adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de Poço das Antas que exercem suas atividades na unidade básica de saúde e que estude a possibilidade de estender o pagamento do referido adicional a todos os servidores, inclusive os da área administrativa que exercem suas atividades naquele local.
- Indicação n° 005/2021, de iniciativa do vereador Rodrigo Galdino Schwingel, para que o Poder Executivo providencie paradas de ônibus em pontos estratégicos que possuem concentração de crianças em idade escolar, a constar:
- Indicação n° 006/2021, de iniciativa do vereador Leonardo José Flach, para que o Poder Executivo a possibilidade de revisar e alterar a Lei Municipal nº 858/2002, que trata da taxa de iluminação pública, especialmente o Art. 5º, §2º, na alínea “d”, onde consta: “Classe rural: 15.000 kw/h/mês”, que passe a constar “Classe rural: 500 kw/h/mês”.
- Indicação n° 007/2021, de inciativa do vereador Leonardo José Flach, para que o Poder Executivo a possibilidade de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2022, a previsão para despesas da seguinte obra: Alargamento da ponte na Rua Vanir Schneider